



Ano XXXVI - Nº 044 - Brasília, 11 de março de 2020 - www.sinttel.org.br

Empresa desorganizada

A Telefonica/VIVO demitiu nos primeiros meses de 2020 mais de 50 trabalhadores e, não satisfeita com as demissões, está causando sérios transtornos para a entrega da documentação necessária para que os trabalhadores realizem o saque nas contas de FGTS e se habilitem ao recebimento das parcelas de seguro-desemprego, o que se faz no momento de sua homologação no Sinttel-DF. A empresa faz o agendamento e comunica ao trabalhador, mas **não tem providenciado todos os documentos necessários para fazer o procedimento de forma correta.**

Na prática, a Telefonica/VIVO está punindo os trabalhadores demitidos, causando mais desespero e revolta. Na grande maioria das homologações agendadas, tem faltado o comprovante de pagamento da multa de 40% sobre o saldo integral de FGTS para fins rescisórios, sendo apresentado, em alguns casos, somente sobre o saldo da conta da Telefonica, pois ainda existe um problema na conta do FGTS da antiga GVT que a empresa não conseguiu resolver.

Assim, os trabalhadores estão sendo penalizados no tempo de espera, trazendo problemas para o trabalhador e também para o sindicato, pois acaba atrasando as homologações já agendadas de outras empresas. Essa desordem causada pela Telefonica/VIVO reflete nas homologações, pois a maioria dos trabalhadores só conseguem homologar depois de 30 dias de seu desligamento da empresa.

Ao Sindicato compete fazer os agendamentos solicitados pela empresa e no dia da homologação conferir gratuitamente, na presença do trabalhador, se os valores da rescisão contratual estão corretos. Se existir algum problema, o sindicato colocará as ressalvas no documento e, se for necessário, **disponibilizará o nosso Departamento Jurídico para reparar os eventuais danos, como é o caso do atraso na entrega da documentação, que prevê o pagamento da multa de uma remuneração ao empregado.**

O Sinttel-DF é a casa do trabalhador e o nosso interesse é atendê-lo da melhor forma possível, pois quando o funcionário é demitido ele precisa das verbas rescisórias para organizar a sua vida.

Os trabalhadores precisam lutar junto com o Sindicato para defender os seus direitos e melhorar suas condições de trabalho. **Vamos juntos exigir que neste ano seja colocado em nosso Acordo Coletivo de Trabalho uma cláusula estabelecendo um prazo máximo para fazer a homologação,** pois só assim a empresa irá agir com responsabilidade. **Veja no verso do boletim o ofício que o Sinttel-DF encaminhou a empresa cobrando providências.**

Juntos somos mais fortes! Filie-se!



Novidades para Associados!

Veja em sinttel.org.br os convênios do Sinttel-DF com Universidades, escolas, clínicas médicas e outras empresas.

Telefone: 61 3321-6674

Setor de Autarquias Sul - Quadra 06
Bloco "K" Ed. Belvedere, Sobreloja



Sinttel - DF

Brasília/DF, 11 de Março de 2020.

CT nº 089/2020

À Ilustríssima Senhora

JANAÍNA DE FÁTIMA COZARE

Relações Sindicais

TELEFÔNICA BRASIL S/A

Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1376, Edifício Eco Berrini, 5º Andar, Cidade das Monsões
SÃO PAULO/SP – CEP: 04.571.936

Assunto: Providências – Atraso – Documentação homologação

Prezada Senhora,

Considerando que o Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações do Distrito Federal – SINTTEL/DF representa legalmente a categoria profissional dos trabalhadores em telecomunicações, ainda que contratados por intermédio de empresas interpostas no âmbito do Distrito Federal.

Considerando ainda que, são prerrogativas e deveres do SINTTEL/DF defender os direitos e interesses da categoria que representa, negociar e celebrar acordos, convenções e contratos coletivos de trabalho, zelar pelo cumprimento da legislação e instrumentos normativos de trabalho que assegurem direitos à categoria, bem como lutar por melhores salários, condições de vida, trabalho e saúde da categoria.

Vale ressaltar que, diante das diversas homologações agendadas e efetuadas pela Empresa neste Sindicato, a mesma não vem apresentando a documentação necessária e exigida pela legislação no momento da homologação, conforme citamos: falta de apresentação de chave de conectividade; de comprovante de pagamento da multa de 40% do FGTS; de extrato de FGTS para fins rescisórios; documentação diversa do (a) homologado (a), dentre outras, o que tem causado um grande transtorno e atraso para os trabalhadores, o que causa desconforto para todos.

Diante dos fatos, o Sindicato laboral se mostra preocupado com a inércia da documentação que deveria ser apresentada por parte da mencionada Empresa, razão pela qual cientifica Vossa Senhoria, a fim de que possa solucionar os referidos problemas aviltados, com a brevidade possível. Ao ensejo, renovo protestos de consideração.

Atenciosamente,

DEIVSON CORREA VILANOVA

Diretor do SINTTEL-DF